

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 55622023
Código de validação: 4D58A5DB4B

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, além de outras providências.

O MM JUIZ PAULO DE ASSIS RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº nº. 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional é garantido, ainda que suspenso o expediente forense, no período noturno, nos fins de semana e nos feriados, por meio de sistema de plantões judiciários;

CONSIDERANDO o Provimento nº. 42/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o OFC-GCGJ – 21472023 da Corregedoria Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que solicitou a escala de plantão do período do recesso forense da comarca/unidade judicial, contendo as datas, os nomes e contatos telefônicos dos servidores e oficiais de justiça escalados;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente no Fórum, na Comarca de Vargem Grande/MA, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 dedicado às festas natalinas e de ano novo, funcionando apenas em regime de plantão, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

Parágrafo único. A Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande/MA, prestará atendimento em regime de plantão com servidores de sobreaviso em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo único. O expediente forense será executado normalmente no período de 8 a 20 de janeiro, inclusive, mesmo com a suspensão de prazos, audiências e sessões, com o exercício, por magistrados e servidores, de suas atribuições regulares, ressalvadas férias individuais e feriados, a teor do § 2º do art. 220 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como ao MP e Delegacia de Polícia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PERÍODO	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
20 a 24/12/2023	Antonio Israel Amorim Viana 098 99145-3812	JÂNIO COSTA DA SILVA
25 a 29/12/2023	Daphne Nayara Rodrigues de Freitas 098 98572-0207	MARIDETE DE ALMEIDA BARROS JUNIOR
30/12/2023 a 03/01/2024	Jair Costa Carvalho 098 99136-9518	FRANCISCO JONNAY ALVES FERREIRA
04 a 07/01/2024	Leandro Augusto Viana 098 98513-9996	JÂNIO COSTA DA SILVA

E-mail da vara: vara1_vgran@tjma.jus.br
Publique-se. Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Vargem Grande/MA, data contante no rodapé.

PAULO DE ASSIS RIBEIRO
Diretor do Fórum da Comarca de Vargem Grande - Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 114926

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 19/12/2023 16:47 (PAULO DE ASSIS RIBEIRO)

